



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.133

João Pessoa - Sábado, 28 de Maio de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 285/2016/SEAD.

João Pessoa, 27 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16006371-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor VICTOR HUGO ELPIDIO DOS SANTOS, matrícula nº 176.376-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01(um) ano.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 33

João Pessoa, 20 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 74, de 16 de março de 2007 e a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

1. Designar os servidores, KÁTIA MARIA BEZERRA, matrícula no. 184.970-1 ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, matrícula nº 1.137-1, e JOSÉ GOMES SOBRINHO, matrícula nº 153.529-3, para sob a presidência da primeira, apurar denúncia de irregularidades apontadas pela INFORMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS, sobre licitações realizadas pela Associação Produtiva da Comunidade Indígena do Município de Marcação/ Convênio no. 12/2010, firmado entre a Associação e SEDAP/SEPLAG e a Associação dos pequenos agricultores do assentamento Tiradentes/Convênio no.23/2010, firmado entre a Associação e SEDAP/SEPLAG, sendo os dois instrumentos integrantes dos Arranjos Produtivos Locais/APLS.

2. A comissão tem um prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria no DOE, para apresentação de relatório fundamentado e conclusivo sobre o assunto

PORTARIA nº.034

João Pessoa, 23 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, matrícula nº 89.899-6, PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 124.971-1 e BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 166.287-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 047/GEDA, datado de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - A comissão em o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 576

João Pessoa, 27 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições a Legislação do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 066 de 05 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2015, pág. 04, col. 02.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 032/SESDS, 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 008/2016*, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.


CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 052

João Pessoa, 18 de maio de 2016.

Define o período de inscrições para o programa de habilitação social, dispõe sobre a divisão do número de vagas por região e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa de Habilitação Social da Paraíba por meio de legislação regente;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de número de vagas totais e por região; CONSIDERANDO o dever de normatização de cronograma de inscrições, bem como dispor sobre critérios de seleção;

R E S O L V E:

TITULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições para o Programa de Habilitação Social no período de 01/06/2016 a 10/07/2016, a serem feitas, exclusivamente, pelo site www.habilitacao-social.pb.gov.br;

Art. 2º - O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Diretor Superintendente do DETRAN/PB.

TITULO II – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

Art. 3º - Serão disponibilizadas 1.500 (mil e quinhentas) vagas para os candidatos do Programa de Habilitação Social 2016, distribuídas por regiões e por categoria, consoante ANEXO I desta Portaria;

§ 1º A disponibilização de vagas obedecerá aos percentuais indicados e distribuídos no Decreto 36.320 de 05/11/2015, publicado em 06 de novembro de 2015;

§ 2º Os municípios que compreendem cada região estão destacados no ANEXO I desta Portaria;

§ 3º Vislumbrando-se que não há Centro de Formação de Condutores na Região de Itabaiana, os candidatos contemplados para esta localidade optarão pelas cidades de João Pessoa e/ou Campina Grande para cumprir as etapas necessárias à emissão de CNH, conforme sua facilidade de acesso a estas cidades;

§ 4º Caso sejam preenchidas, na integralidade, as vagas em uma cidade, o candidato será automaticamente remanejado para o município com vaga remanescente, sem prejuízo de perda da vaga selecionada.

Art. 4º - A distribuição das vagas obedecerá ao disposto nos artigos abaixo:

I – 50% (cinquenta por cento) para cidadãos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, beneficiários ou com perfil para o Programa Bolsa Família – PBF;

II – 15% (quinze por cento) para pessoas, cuja renda seja igual ou inferior a um (01) salário mínimo ou que estejam desempregadas;

III – 20% (vinte por cento) para alunos matriculados ou que o tenham concluído os



programas PROJOVEM e BRASIL ALFABETIZADO;

IV – 10% (dez por cento) Pessoas egressas e liberadas do Sistema Penitenciário, bem como aquelas que tenham cumprido medida socioeducativa de internação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, completado ainda 18 (dezoito) anos de vida;

V – 5% (cinco por cento) para beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

TÍTULO III – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art. 5º – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios por ordem prioritária:

I – Para os inscritos ou beneficiários do Cadastro Único dos Programas Bolsa

Família – PBF:

a) Maior número de componentes da família;

b) Menor renda familiar per capita;

c) Candidatos com mais idade.

II – Para pessoas com renda igual ou inferior a um salário mínimo, ou que estejam

desempregadas:

a) Maior número de componentes da família;

b) Candidatos com mais idade;

c) Candidatos com menor renda.

III – Para alunos matriculados ou que tenham concluído os Programas PROJOVEM ou BRASIL ALFABETIZADO:

a) Maior média escolar;

b) Maior número de componentes da família;

c) Candidatos com mais idade.

IV – Pessoas egressas do Sistema Penitenciário, ou que tenham cumprido medida socioeducativa de internação:

a) Maior número de componentes da família;

b) Menor renda familiar;

c) Candidatos com mais idade.

V – Beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):

a) Maior número de componentes da família;

b) Menor renda familiar;

c) Candidatos com mais idade.

TÍTULO IV – DA COMPROVAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

Art 6º – Os candidatos selecionados deverão comparecer ao local indicado pelo site www.habilitacaosocial.pb.gov.br, munidos da documentação exigida e relacionada para o segmento que se inscreveu, como forma de comprovar as informações prestadas no ato da sua inscrição:

I – Para os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF;

a) Documento oficial de identificação - RG (original e fotocópia);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);

c) **FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7** atualizada dos últimos 12 meses, que poderá ser adquirida junto ao Gestor do Programa Bolsa Família do Município, para comparação do número de componentes na família; (original e fotocópia);

d) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável familiar; (original e fotocópia);

e) Comprovante de residência ou domicílio contemplado pelo Programa; (original e fotocópia), ou termo de declaração de residência (formulário disponível com a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Humano);

f) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano);

g) Declaração de Renda (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano).

II – Para as pessoas cuja renda seja igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, ou que estejam desempregadas.

a) Documento oficial de identificação - RG (original e fotocópia);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);

c) Certidão de nascimento/casamento dos componentes da família que residem no mesmo endereço (original e fotocópia);

d) Comprovante de residência ou domicílio contemplado pelo Programa; (original

e fotocópia), ou termo de declaração de residência (formulário disponível com a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Humano);

e) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e fotocópia);

g) Declaração de Renda (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano).

III – Para alunos matriculados ou que tenham concluído os Programas PROJOVEM ou BRASIL ALFABETIZADO.

a) Documento oficial de identificação - RG (original e fotocópia);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);

c) Certidão de nascimento/casamento dos componentes da família que residem no mesmo endereço (original e fotocópia);

d) Comprovante de residência ou domicílio contemplado pelo Programa; (original e fotocópia), ou termo de declaração de residência (formulário disponível com a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Humano);

e) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano);

f) Formulário de Declaração disponibilizado pela equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano que deverá ser preenchido, carimbado, datado e assinado pelo Diretor da Escola.

IV – Para os beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

a) Documento oficial de identificação - RG (original e fotocópia);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);

c) Certidão de nascimento/casamento dos componentes da família que residem no mesmo endereço (original e fotocópia);

d) Comprovante de residência ou domicílio contemplado pelo Programa; (original e fotocópia), ou termo de declaração de residência (formulário disponível com a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Humano);

e) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano);

f) DECLARAÇÃO de participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) expedida pela CONAB, gestão municipal ou estadual do Programa;

g) Declaração de Renda (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano).

V – Para as pessoas egressas do sistema penitenciário, inclusive os que se encontram no regime semiaberto, bem como os que tenham cumprido medida socioeducativa de internação nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente que tenham completado 18 anos de vida:

a) Documento oficial de identificação - RG (original e fotocópia);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);

c) Certidão de nascimento/casamento dos componentes da família que residem no mesmo endereço (original e fotocópia);

d) Comprovante de residência ou domicílio contemplado pelo Programa; (original e fotocópia), ou termo de declaração de residência (formulário disponível com a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Humano);

e) Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano);

f) Declaração de Renda (Formulário disponível com a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano).

g) Documento expedido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ou da Fundação da Criança e do Adolescente.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – O cronograma preliminar do Programa de Habilitação Social, até o resultado final de seleção está descrito no anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Os prazos descritos no Cronograma poderão ser alterados pelo Diretor Superintendente do DETRAN/PB, por meio de edição de nova portaria.

Art. 8º – Após a divulgação do resultado de seleção, o Programa de Habilitação Social seguirá os procedimentos dispostos na Portaria n.º 642/2013/DS/DETRAN-PB.

Art. 9º – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 12 da Portaria 590 de 31/10/2013, que trata de credenciamento pelos CFC's e sua adesão ao Programa de Habilitação Social do Governo do Estado da Paraíba, serão firmados contratos de prestação de serviços entre os Centro de Formação de Condutores e o DETRAN/PB para atender os candidatos.

Art. 10º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - VAGAS DISPONIBILIZADAS POR REGIÃO E POR CATEGORIA

1ª REGIÃO - JOÃO PESSOA: 600 VAGAS		
Alhandra	Cruz do Espírito Santo	Riachão do Poço
Bayeux	João Pessoa	Santa Rita
Caaporã	Lucena	Sapé
Cabedelo	Mari	Sobrado
Conde	Pitimbu	
	1ª Habilitação Cat. A	336
	1ª Habilitação Cat. B	144
	Adição/Mudança	120
2ª REGIÃO - GUARABIRA: 50 VAGAS		
Alagoinha	Campo de Santana	Pilões
Araçagi	Casserengue	Pilõeszinhos
Araruna	Cutegi	Pirpirituba
Bananeira	Dona Inês	Riachão
Belém	Duas Estradas	Serra da Raiz
Borborema	Guarabira	Serraria
Cacimba de Dentro	Logradouro	Sertãozinho
Caiçara	Mulungu	Solânea
	1ª Habilitação Cat. A	23



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

	1ª Habilitação Cat. B	12
	Adição / Mudança	10
3ª REGIÃO - CAMPINA GRANDE - 250 VAGAS		
Alagoa Nova	Campina Grande	Pocinhos
Alcantil	Caturité	Puxinanã
Algodão de Jandaira	Esperança	Queimadas
Arara	Fagundes	Remígio
Areia	Gado Bravo	Riacho de Santo Antônio
Areial	Juazeirinho	Santa Cecília
Aroeiras	Lagoa Seca	São Domingos do Cariri
Assunção	Livramento	São Sebastião de Lagoa de Roça
Barra de Santana	Massaranduba	Soledade
Barra de São Miguel	Matinhas	Taperoá
Boa Vista	Montadas	Tenório
Boqueirão	Natuba	Umbuzeiro
	1ª Habilitação Cat. A	140
	1ª Habilitação Cat. B	60
	Adição/Mudança	50
4ª REGIÃO - CUITÉ - 50 VAGAS		
Baraúnas	Damião	Pedra Lavrada
Barra de Santa Rosa	Frei Martinho	Picuí
Cubati	Nova Floresta	Seridó
Cuité	Nova Palmeira	Sossego
	1ª Habilitação Cat. A	28
	1ª Habilitação Cat. B	12
	Adição/Mudança	10
5ª REGIÃO - MONTEIRO - 50 VAGAS		
Amparo	Monteiro	São João do Tigre
Camalaú	Ouro velho	São José dos Cordeiros
Caraúbas	Parari	São Sebastião do Umbuzeiro
Congo	Pr ata	Serra Branca
Coxixola	Santo André	Sumé
Gurjão	São João do Cariri	Zabelê
	1ª Habilitação Cat. A	
	1ª Habilitação Cat. B	
	Adição/Mudança	
6ª REGIÃO - PATOS - 75 VAGAS		
Areia de Baraúnas	Malta	São José de Espinharas
Cacimba de Areia	Maturéia	São José do Bomfim
Cacimbas	Passagem	São José do Sabugi
Catingueira	Patos	São Mamede
Desterro	Quixaba	Teixeira
Emas	Salgadinho	Várzea
Junco do Seridó	Santa Luzia	
Mãe D'Água	Santa Terezinha	
	1ª Habilitação Cat. A	42
	1ª Habilitação Cat. B	18
	Adição/Mudança	15
7ª REGIÃO - ITAPORANGA - 50 VAGAS		
Aguiar	Ibiara	Piancó
Boa Ventura	Igaracy	Santa Inês
Conceição	Itaporanga	Santana de Mangueira
Coremas	Nova Olinda	Santana dos Garrotes
Curral Velho	Olho D'Água	São José de Caiana
Diamante	Pedra	Serra Grande
	1ª Habilitação Cat. A	23
	1ª Habilitação Cat. B	12
	Adição/Mudança	10
8ª REGIÃO - CATOLÉ DO ROCHA - 50 VAGAS		
Belém do Brejo do Cruz	Catolé do Rocha	São Bento
Bom Sucesso	Jericó	São José do Brejo do Cruz
Brejo do Cruz	Mato Grosso Brejo dos Santos	Riacho dos Cavalos
	1ª Habilitação Cat. A	23
	1ª Habilitação Cat. B	12
	Adição/Mudança	10
9ª REGIÃO - CAJAZEIRAS - 75 VAGAS		
Bernardino Batista	Carrapateira	Santa Helena
Bom Jesus	Joca Claudino	São João do Rio do Peixe
Bonito de Santa Fé	Monte Horebe	São José de Piranhas
Cachoeira dos Índios	Poço Dantas	Triunfo
Cajazeiras	Poço de José de Moura	Uiraúna
	1ª Habilitação Cat. A	42
	1ª Habilitação Cat. B	18
	Adição/Mudança	15

10ª REGIÃO - SOUSA - 75 VAGAS		
Lastro	Santa Cruz	Sousa
Marizópolis	São Francisco	Vieirópolis
Nazarezinho	São José da Lagoa Tapada	
	1ª Habilitação Cat. A	42
	1ª Habilitação Cat. B	18
	Adição/Mudança	15
11ª REGIÃO - PRINCESA ISABEL - 50 VAGAS		
Água Branca	Manaíra	Tavares
Imaculada	Princesa Isabel Juru	São José de Princesa
	1ª Habilitação Cat. A	28
	1ª Habilitação Cat. B	12
	Adição/Mudança	10
12ª REGIÃO - ITABAIANA - 50 VAGAS		
Caldas Brandão	Juarez Távora	Riachão do Bacamarte
Gurinhém	Juripiranga	Salgado de São Felix
Ingá	Mogeiro	São José dos Ramos
Itabaiana	Pedras de Fogo	São Miguel de Taipu
Itatuba	Pilar	Serra Redonda
	1ª Habilitação Cat. A	28
	1ª Habilitação Cat. B	12
	Adição/Mudança	10
13ª REGIÃO - POMBAL - 50 VAGAS		
Aparecida	Lagoa	São Bentinho
Cajazeirinhas	Paulista	São Domingos de Pombal
Condado	Pombal	Vista Serrana
	1ª Habilitação Cat. A	28
	1ª Habilitação Cat. B	12
	Adição/Mudança	10
14ª REGIÃO - MAMANGUAPE - 25 VAGAS		
Baía da Traição	Itaporoca	Marcação
Capim	Jacaraú	Mataraca
Cuité de Mamanguape	Lagoa de Dentro	Pedro Régis
Curral de Cima	Mamanguape	Rio Tinto
	1ª Habilitação Cat. A	14
	1ª Habilitação Cat. B	6
	Adição/Mudança	5

ANEXO II - Cronograma do Programa de Habilitação Social até a finalização da seleção dos candidatos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/06/2016 a 10/07/2016
DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS E CHAMAMENTO PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	13/07/2016
- Sites: DETRAN e Habilitação Social	
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	15/07/2016
- Sites: DETRAN e Habilitação Social	
PROCESSO DE COMPROVAÇÃO – RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	
- Sites: DETRAN e Habilitação Social	
- Telegrama	
- Rádios Comunitárias	
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS ABRIR O PROCESSO DE HABILITAÇÃO	15/08/2016 a 26/08/2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 (dez) dias uteis	13/09/2016 a 26/09/2016
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:	11/10/2016

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 057

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a exposição de motivos constante no Memorando nº 001/2016, da Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deste Departamento,

RESOLVE:

I – A 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/PB, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA, matrícula 3272-7, Advogada do quadro efetivo;

Membro: ACILON SOARES DE SOUSSA, matrícula 3645-5, Advogado do quadro efetivo;

Membro: DIANA ALEXANDRE BELÉM, matrícula 4231-5, Advogada do quadro efetivo.

II – Revogar as Portarias nº 224/2014/DS e 078/2015/DS.

III- Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 058

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o relatório da Corregedoria do DETRAN/PB, constante no Processo Administrativo nº 00016.012767/2016-6;

Considerando o estabelecido nos arts. 131, 135 e 140 da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba;

Considerando a exposição de motivos constante no Memorando nº 003/2016-CPS, **RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as denúncias constantes no referenciado processo, no prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período.

II - Afastar preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, os servidores FRANCISCO IVAN SOARES ALVES, matrícula 3753-2 e LUIZ CARLOS MEDEIROS DE MELLO, matrícula 0182-1, com lotação na sede deste Departamento.

III- Revogar a Portaria nº 046/2016/DS.

PORTARIA Nº 059/2016/DS

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a exposição de motivos constante no Memorando nº 003/2016-CPS, **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.003154/2016-6, devendo a Comissão Permanente de Sindicância apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II – Revogar as Portarias nº 026/2016/DS e 038/2016/DS.

III – Remeta-se à CPS para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

IV – Publique-se.



Aristes Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº GCG/034/2016 - CG

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Cadetes BM, a contar de 02/05/2016, os candidatos do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2016, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencados, por terem sido aprovados em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2015 CFO BM-2016, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2.1 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. Os mesmos serão classificados no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

A. ALUNOS DO CFO BM

1) 527.462-1 – RICARDO ARAÚJO LEAL, nascido aos 10 de maio de 1992, filho de Manoel Oliveira Leal e Iracema Araújo Leal;

2) 527.463-0 – EMANUEL DA CUNHA SILVA, nascido aos 05 de fevereiro de 1993, filho de Manoel Ivanaldo da Silva e Maria Sueli da Cunha Silva;

3) 527.464-8 – VICTOR GALVÃO RIBEIRO DE ARAÚJO, nascido aos 02 de junho de 1992, filho de Divanildo Gonçalves de Araújo e Celeida Galvão Ribeiro;

4) 527.465-6 – CRISLAINE MACEDO TRAJANO, nascida aos 20 de dezembro de 1996, filha de José Cristóvão Trajano e Jucimácia Macedo de França Trajano;

5) 527.466-4 – VANDEMBERG MARQUES DA NÓBREGA JÚNIOR, nascido aos 09 de janeiro de 1994, filho de Vandemberg Marques da Nóbrega e Maria Bernadete de Araújo Cavalcante;

6) 527.467-2 – THAIANE DE FREITAS BRITO, nascida aos 03 de maio de 1995, filha de Antônio da Silva Brito e Teresinha de Freitas Brito;

2. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº GCG/035/2016 - CG

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. PASSAR à condição de Aluno Oficial BM 1º ANO, a contar de 02 de maio de 2016, visto ter sido aprovado em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2015 CFO BM-2016, e ainda estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2.1 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares o candidato abaixo descrito:

A. ALUNO DO CFO BM – MASCULINO

01 - 3º Sgt BM Matr.: 525.841-3 PETRÔNIO DE AMORIM PEREIRA;

2. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 36/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 25 de maio de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 011/2016 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a Distribuidora MACBRAZ LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de construção para o CBMPB.

2º TEN QOABM matrícula 520.161-6 **WAGNER LOREGIAN**

Art. 2º – Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. A gestora deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.



JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL. QOABM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 142

João Pessoa, 05 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo REANULT/MASTERAMB ROTAN de Placa NQD 9815, apenso ao processo nº 250416559/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 143

João Pessoa, 05 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº .260115622/2016, instituída pela Portaria nº 062/16 de 02 de março de 2016, publicada em D.O.E. de 23.09.15, decide que seja paga a infração pelo erário público.

PORTARIA Nº 145

João Pessoa, 10 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº .261015561/2015, instituída pela Portaria nº 063/16 de 02 de março de 2016, publicada em D.O.E. de 06.03.16, decide que seja paga a infração pelo erário público.

PORTARIA Nº 146

João Pessoa, 10 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº .261015613/2015, instituída pela Portaria nº 060/16 de 02 de março de 2016, publicada em D.O.E. de 06.03.16, decide que seja paga a infração pelo erário público.

PORTARIA Nº 155

João Pessoa, 16 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº .131115553/2015, instituída pela Portaria nº 059/16 de 02 de março de 2016, publicada em D.O.E. de 06.03.16, decide que seja paga a infração pelo erário público.

PORTARIA Nº156

João Pessoa, 16 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº. 261015611/2015, instituída pela Portaria nº 061/16 de 02 de março de 2016, publicada em D.O.E. de 06.03.16, decide que seja paga a infração pelo erário público.

PORTARIA Nº 159

João Pessoa, 20 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo da servidora **Andréa Serrano Pessoa**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.856-3, instituída pela Portaria nº 81/2016, datada de 10.03.16, publicada em D.O.E. de 15.03.16, Processo nº. 150316575/2016 decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 160

João Pessoa, 05 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 65/2016, datado de 23.03.16, da Direção Geral do Laboratório Central de Saúde Pública -LACEN-PB, apenso ao processo nº. 290316511/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 073/2016

João Pessoa, 24 de maio de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão integrada pelo o Engenheiro Civil **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777.-1, inscrito no CPF sob o nº141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1; pela engenheira **MARIA DE FÁTIMA C. DUARTE PIRES**; e pelo engenheiro **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8, sendo o primeiro pertencente à Secretaria de Educação, a segunda pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano e o terceiro pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, ambos à disposição desta Autarquia, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DO ESTÁDIO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ERNANI SÁTIRO "O AMIGÃO" EM CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA**, Objeto do Contrato P/JU nº 0051/14, firmado com a **VIA ENGENHARIA S.A.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **VIA ENGENHARIA S.A.** referente à **REFORMA DO ESTÁDIO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ERNANI SÁTIRO "O AMIGÃO" EM CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA nº 008/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Técnico-Comercial, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento

às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

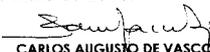
Art. 1º Designar, como Fiscal de Contrato, o empregado abaixo:

- **Contrato nº 0012/2016 – DTC/GRE** (ENGEAR – ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA.), o empregado **DANIEL TAVARES DO NASCIMENTO**, matrícula 0063, CPF/MF nº 025.653.124-23;

Parágrafo Único. O Fiscal do Contrato nominado deverá acompanhar, sistematicamente, a execução do objeto contratual e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas, bem como implementar as ações solicitadas pelo Gestor do Contrato.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 24 de maio de 2016.


CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS
Diretor Técnico-Comercial

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.486.143	-
Pessoal Ativo	3.182.476	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.303.667	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	568.127	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	568.127	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.918.016	-

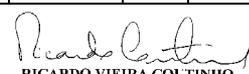
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.585.693	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	3.918.016	51,65
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.716.990	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95*VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.531.140	46,55
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90*VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.345.291	44,10

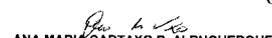
Fonte: SIAF, CGEPB, Data da emissão 25/maio/2016 - hora de emissão 10h00min
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: (*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2016			2016			2016		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite	% TDP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite	% TDP	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite	% TDP
Máximo (a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g)	(h) = (a)	(i)
49,00%	51,65%	2,65%	0,88%	50,77%				


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração


TÁBATA HANDELL PESSOA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.487.120	4.388.246	-	0
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.082.561	2.965.698	-	-
Interna	2.697.077	2.637.581	-	-
Externa	385.484	328.117	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.404.559	1.422.548	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.190.000	1.599.324	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.152.796	1.427.744	-	-
Demais Haveres Financeiros	87.148	299.109	-	-
(c) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	49.943	127.529	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.297.120	2.788.922	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.610.197	7.585.693	-	-
% da DC sobre a RCL (III/CL)	58,96%	57,85%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	43,33%	36,77%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	15.220.394	15.171.386	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <= %>	13.698.355	13.654.248	-	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.082.561	2.965.698	-	-

DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-
De Tributos	-	253.115	-
De Contribuições Sociais	-	253.115	-
Previdenciárias	-	253.115	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.588.833	1.826.881	-
Interna	1.522.717	1.498.764	-
Externa	66.116	328.117	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.493.728	1.138.817	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	316.299	346.250	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.163	238.619	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	103.367	103.367	-	-
Passivo Atuarial	103.367	103.367	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.874	36.777	-	-
Investimentos	353	358	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.954	33.159	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	17.567	3.276	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	16	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	19.674	20.895	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	83.493	66.590	-	-

FONTE: SIAF, Data da emissão 13/mai/2016 - hora de emissão 6:49m

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador

Ana Maria Cartaxo B. Albuquerque
ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

Livânia Maria da Silva Farias
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Tábato Hamdi Pessoa
TÁBATO HAMDI PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Gilberto Carneiro da Gama
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0	111.486	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0	111.486	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	0	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0	111.486	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.610.197	7.585.693	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	1,47%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.674.243	1.668.852	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 21,10%	1.605.752	1.600.581	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0	0	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0	0	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	0	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0	0	-	-

FONTE: SIAF, Data da emissão 13/mai/2016 - hora de emissão 6:49m

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador

Ana Maria Cartaxo B. Albuquerque
ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

Livânia Maria da Silva Farias
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Tábato Hamdi Pessoa
TÁBATO HAMDI PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Gilberto Carneiro da Gama
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	40.672	40.672
Mobiliária	-	-
Interna	40.672	40.672
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	40.672	40.672
Abertura de Crédito	40.672	40.672
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financeiras	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
COOPERAR / BID / PCPR	-	-
NOVOS CAMINHOS / CAF	-	-
NÃO SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (III)	2.610	2.610
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	2.610	2.610
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Subjetas ao Limite	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.585.693	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
Do Período Anterior ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (II + III)	40.672	0,54%

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.213.711	16.00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.092.340	14,0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIA	530.999	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + III)	43.282	0,57%

FONTE: SIAF, CGEPB, Data da emissão 18/mar/2016 - hora de emissão 10:40min
Nota: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificados pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.
2 e Medidas Corretivas

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador

Ana Maria Cartaxo B. Albuquerque
ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

Livânia Maria da Silva Farias
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Tábato Hamdi Pessoa
TÁBATO HAMDI PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Gilberto Carneiro da Gama
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RS Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Recorre Corrente Líquida	7.585.693
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.918.016
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.716.990
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	3.531.140
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	2.788.922
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	111.486
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.668.852
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	40.672
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.213.711
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	530.999
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

FONTE: SIAF, CGEPB, Data da emissão 25/mar/2016 - hora de emissão 10:06min

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador

Ana Maria Cartaxo B. Albuquerque
ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

Livânia Maria da Silva Farias
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Tábato Hamdi Pessoa
TÁBATO HAMDI PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Gilberto Carneiro da Gama
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.142.039	10.524.454	1.395.136	13,26	2.939.334	27,93	7.585.119
RECEITAS CORRENTES	9.231.087	9.208.860	1.324.849	14,24	2.839.533	30,51	6.466.326
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.769.087	3.778.851	886.741	15,53	1.199.317	31,74	2.579.534
Impostos	3.464.712	3.474.476	533.668	15,36	1.105.785	31,83	2.368.691
Taxas	304.374	304.374	53.073	0,17	93.532	30,73	210.843
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	285.562	285.562	44.947	15,74	89.683	31,41	195.879
Contribuições Sociais	285.562	285.562	44.947	15,74	89.683	31,41	195.879
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	149.832	149.832	32.731	21,85	54.511	36,38	95.322
Receitas Imobiliárias	4.579	4.579	4.568	99,75	4.701	102,66	-122
Receitas de Valores Mobiliários	140.822	140.822	27.128	19,26	48.703	34,59	92.119
Receita de Concessões e Permissões	1.255	1.255	35	2,77	106	8,44	1.149
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0	0	0	-	0	-	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	-	0	-	0
Outras Receitas Patrimoniais	3.176	3.176	1.000	31,48	1.000	31,49	2.176
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	-	0	-	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	-	0	-	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	-	0	-	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	-	0	-	0
RECEITA INDUSTRIAL	3.000	3.000	0	-	0	-	3.000
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	-	0	-	0
Receita da Indústria de Transformação	3.000	3.000	0	-	0	-	3.000
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	-	0	-	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	-	0	-	0
RECEITA DE SERVIÇOS	167.812	167.812	9.551	5,69	13.902	8,28	153.911
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.642.375	4.707.454	613.861	13,59	1.410.991	31,23	3.196.842
Transferências Intergovernamentais	4.510.373	4.517.833	613.861	13,59	1.410.991	31,23	3.106.842
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	132.002	189.622	8.025	4,23	8.901	4,69	180.721
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.348	213.348	28.992	13,59	62.229	29,17	151.119
Multas e Juros de Mora	77.740	77.740	15.171	19,51	27.320	35,14	50.420
Indenizações e Restituições	20.564	20.564	6.875	22,49	21.557	105,3	9.007
Receita da Dívida Ativa	4.705	4.705	665	14,13	1.315	27,96	3.389
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Dívida	0	0	0	-	0	-	0
Receitas Correntes Diversas	100.339	100.339	6.282	6,26	12.036	12,00	88.303
RECEITAS DE CAPITAL	911.022	1.218.594	70.287	5,77	99.801	8,19	1.118.793
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	552.124	702.214	42.027	5,98	43.282	6,16	658.932
Operações de Crédito Internas	411.529	561.570	39.417	7,02	40.672	7,24	520.897
Operações de Crédito Externas	140.645	140.645	2.610	1,86	2.610	1,86	138.034
ALIEVAÇÃO DE BENS	14.936	14.936	0	-	0	-	14.936
Alienação de Bens Móveis	1.076	1.076	0	-	0	-	1.076
Alienação de Bens Imóveis	13.860	13.860	0	-	0	-	13.860
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.603	8.603	1.754	20,39	3.259	37,88	5.344
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	299.533	457.065	24.387	5,34	50.734	11,10	406.331
Transferências Intergovernamentais	8.342	8.342	0	-	0	-	8.342
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	-	0	-	0
Transferências do Exterior	0	0	0	-	0	-	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	-	0	-	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	-	0	-	0
Transferências de Convênios	291.191	448.723	24.387	5,43	50.734	11,31	397.989
Transferências para o Combate à Fome	35.776	35.776	2.119	-	2.526	-	33.250
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.800	5.800	0	-	0	-	5.800
Integralização do Capital Social	0	0	0	-	0	-	0
Div. Adv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	29.976	29.976	2.119				

Table with financial data: SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SUPERVIT FINANCEIRO, REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/05/2016, às 10:10:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Main financial table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/05/2016, às 10:10:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Main financial table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 10/05/2016, às 14:54:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Main financial table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 10/05/2016, às 14:54:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Large table showing budget execution by function, with columns for INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE.

Table with columns for TÍTULO, VALOR, and sub-categories like COMUNICAÇÕES, ENERGIA, TRANSPORTE, etc.

TOTAL (III + IV + V) 18.979.760 11.987.760 1.991.270 3.012.470 100,00 8.975.209 1.466.706 2.758.040 100,00 8.612.722

FONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 10/05/2016 às 10:50:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2016 A ABRIL/2016

Table showing monthly revenue evolution from May 2015 to April 2016, categorized by RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS (II).

FONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, data de emissão 10/05/2016 e hora de emissão 10:50:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 10/05/2016 às 10:54:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2016 and Até o Bimestre/2015).

Em Milhares

Investimentos	1.954	11.223	33.159
Demais Haveres Financeiros	17.567	20.944	3.276
(-) Restos a Pagar Processados		40	16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	83.493	71.035	66.590
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	83.493	71.035	66.590

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/05/2016, às 10:10:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Em 2016	Em 2015
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.645.712	2.944.462	2.961.562		
Recargas Tributárias	3.779.951	1.199.695	1.154.169		
ICMS	2.967.409	932.255	913.471		
IPVA	95.387	43.731	33.204		
ITCD	18.961	6.946	4.796		
IRRF	397.719	124.263	118.116		
Outras Receitas Tributárias	305.474	93.909	84.582		
Recargas de Contribuições	753.722	239.754	236.064		
Recargas Previdenciárias	751.796	239.631	236.035		
Outras Recargas de Contribuições	1.926	123	29		
Recarga Patrimonial Líquida	9.963	6.018	6.448		
Recarga Patrimonial	149.832	54.511	47.996		
(-) Aplicações Financeiras	139.869	48.492	43.688		
Transferências Correntes	4.707.454	1.419.892	1.512.367		
Cota-Parte do FPE	3.182.571	1.017.469	1.061.824		
Convênios	189.622	8.901	12.858		
Outras Transferências Correntes	1.335.256	398.522	438.285		
Dívida Ativa	4.705	1.315	1.568		
Demais Receitas Correntes	389.917	77.788	53.146		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.218.594	99.801	52.107		
Operações de Crédito (III)	702.214	43.282	19.646		
Amortização de Empréstimos (IV)	8.663	8.663	0		
Alienação de Bens (V)	14.936	0	238		
Transferências de Capital	457.065	50.734	32.224		
Convênios	448.723	50.734	32.224		
Outras Transferências de Capital	8.342	0	801		
Outras Receitas de Capital	55.779	0	0		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	492.841	53.260	32.224		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.138.553	2.997.723	2.993.786		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.982.798	2.644.139	2.481.271	2.389.986			
Pessoal e Encargos Sociais	5.308.360	1.897.701	1.781.739	1.726.462	1.690.439		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	181.624	62.300	56.666	62.300	56.666		
Outras Despesas Correntes	3.492.806	1.144.536	788.734	692.599	642.881		
Transferências Constitucionais e Legais	3.492.806	814.535	788.734	692.599	642.881		
Demais Despesas Correntes	8.982.798	8.144.535	7.888.734	6.925.999	6.428.881		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.801.166	2.579.474	2.418.971	2.418.971	2.389.986		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.087.717	327.944	307.083	273.755	278.345		
Investimentos	1.721.405	199.615	198.739	145.569	170.660		
Inversões Financeiras	99.239	9.330	9.207	15.864	15.864		
Concessão de Empréstimos (XII)	29.003	1.931	0	1.849	5.038		
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0	0		
Demais Inversões Financeiras	70.236	7.400	16.523	7.358	10.286		
Amortização da Dívida (XIV)	267.072	118.999	91.820	91.899	91.820		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.791.641	207.615	215.262	152.909	181.486		
RESERVA DO RPPS (XVI)	271.462	0	0	0	0		
RESERVA DO RPPS (XVII)	45.800	0	0	0	0		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.130.000	2.829.590	2.785.736	2.571.899	2.514.807	0	0
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-771.516	168.472	208.049	425.822	478.979		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				383.593	136.539		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/05/2016, às 10:10:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PÓDERADOR(A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (a+b)			
	Inscritos em dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Inscritos em dezembro de 2015	Em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRACORAMENTÁRIOS) (I)	49.897	188.315	66.967	21	126.423	72.783	292.448	138.338	134.559	523	238.174	366.989
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41.243	118.375	44.272	21	107.743	59.488	239.540	106.835	103.188	523	196.396	304.133
Poder Executivo	41.243	107.325	41.233	0	107.281	58.841	224.973	95.782	92.883	0	196.396	297.677
Assembleia Legislativa	0	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tribunal de Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Restos a Pagar (OUTRA ORÇAMENTÁRIA) (II)	854	2.799	2.495	0	1.132	254	3.980	2.680	2.680	0	1.278	2.917
Poder Executivo	854	2.799	2.495	0	1.132	254	3.980	2.680	2.680	0	1.278	2.917
Assembleia Legislativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tribunal de Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I + II)	49.897	191.114	69.462	21	127.555	73.037	296.428	140.918	137.239	523	239.472	369.906

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
1. RECEITA DE IMPOSTOS	5.639.778	5.639.778	1.806.285	1.806.285
1.1. Receita Realizável de Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS	4.899.448	4.899.448	1.562.748	31.32
1.1.1. ICMS - Imposto de Circulação	4.786.102	4.786.102	1.468.871	31.32
1.1.2. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	113.346	113.346	20.877	0
1.1.3. Dívida Ativa do ICMS	4.701	4.701	1.174	24.96
1.1.4. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	4.692	4.692	1.153	27.16
1.1.5. (-) Dólar da Receita do ICMS	0	0	-177	0
1.1.6. Adicional de Imp. de 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	119.248	119.248	0	0
1.1.7. (-) Dívida da Receita do Adicional de Imp. de 2% do ICMS	0	0	6.097	36.70
1.2. Receita Realizável de Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	23.701	23.701	8.799	36.71
1.2.1. ITCD	23.701	23.701	8.799	36.71
1.2.2. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0	0	0	0
1.2.3. Dívida Ativa do ITCD	0	0	0	0
1.2.4. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0	0	0	0
1.2.5. (-) Dólar da Receita do ITCD	0	0	0	0
1.3. Receita Realizável de Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	237.108	237.108	108.723	42.83
1.3.1. IPVA	230.818	247.494	107.507	43.44
1.3.2. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	6.906	6.906	14.442	0
1.3.3. Dívida Ativa do IPVA	4	4	1	0
1.3.4. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	4	4	1	0
1.3.5. (-) Dólar da Receita do IPVA	0	0	0	0
1.4. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	389.519	389.519	124.263	31.64
1.4.1. IRRF	389.519	389.519	124.263	31.64
1.4.2. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0
1.4.3. Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.4. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.5. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.6. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.7. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.8. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0
1.4.9. Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.10. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.11. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.12. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0
1.4.13. Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.14. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.15. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.16. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0
1.4.17. Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.18. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.19. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.20. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0
1.4.21. Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.22. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.23. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.24. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0
1.4.25. Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.26. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.27. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.28. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0
1.4.29. Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.30. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.31. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.32. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0	0	0	0
1.4.33. Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.34. Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0
1.4.35. (-) Dólar da Receita do IRRF	0	0	0	0
1.4.36. Multa, Juros de Mora				

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º - 2º		
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
Saldo Inicial	Despesas canceladas ou prescritas de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
	(f)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência»		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercício de Referência - 4»		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)»		
Total (IX)		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 24		
Saldo Inicial	Despesas canceladas ou prescritas de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
	(k)	
Diferença de limite não cumprido em «Exercício de Referência - 1»		
Diferença de limite não cumprido em «Exercício de Referência - 5»		
Diferença de limite não cumprido em «Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)»		
Total (X)		

LIMITES NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 24					
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
(Por Subfunção)				Afiliado a Bimestre	Afiliado a Bimestre
				(R\$)	(R\$)
				(Atual R\$ x 100)	(Atual R\$ x 100)
Aterção Básica	60.630	60.630	1.906	30,57	285
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	689.635	705.396	127.968	38,16	105.584
Atenção Primária e Especializada	77.000	90.622	9.212	2,25	1.823
Vigilância Sanitária	5.600	1.563	1.563	0,47	1.007
Vigilância Epidemiológica	15.005	17.851	2.997	0,09	2.590
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0,00	0
Outros	0	0	0	0,00	0
TOTAL	860.234	1.444.504	189.694	27,16	184.461
				19,04	209.531

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/05/2016, às 10:10:00.

Essa lista apresenta o valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária de último bimestre da execução.

* O valor apresentado na interseção com a coluna "b" ou com a coluna "bis" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

** O valor apresentado na interseção com a coluna "b" ou com a coluna "bis" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

† Linha anual mínima a ser cumprida no encerramento da execução.

‡ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.


ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


MARIA ELAINE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Afiliado a Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		10.621.760
Previsão Atualizada		11.004.175
Receitas Realizadas		3.092.756
Déficit Orçamentário		0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		383.593
DESPESAS		
Dotação Inicial		10.879.760
Dotação Atualizada		11.387.768
Despesas Empenhadas		3.012.479
Despesas Liquidadas		2.755.046
Despesas Pagas		2.646.527
Supervisão Orçamentária		337.710
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
		Afiliado a Bimestre
Despesas Empenhadas		3.012.479
Despesas Liquidadas		2.755.046
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
		Afiliado a Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.585.693
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
		Afiliado a Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		250.984
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		560.185
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-309.201

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Aparentado Afiliado a Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c/b)
Resultado Nominal	105.191	-508.198	(483,12)
Resultado Primário	149.152	425.824	285,50

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Instituição	Cancelamento		Pagamento Afiliado a Bimestre	Saldo a Pagar
		Afiliado a Bimestre	Afiliado a Bimestre		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		191.028	21	63.862	127.545
Poder Executivo	187.483	16	60.422	127.055	
Poder Legislativo	2.027	5	2.007	5	
Poder Judiciário	1.024	0	703	321	
Ministério Público	494	0	330	164	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		369.421	523	137.153	231.745
Poder Executivo	352.599	493	127.107	224.999	
Poder Legislativo	2.585	30	1.339	1.216	
Poder Judiciário	8.531	0	5.130	3.400	
Ministério Público	8.707	0	3.577	2.130	
TOTAL	560.449	544	200.615	359.290	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aparentado Afiliado a Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Afiliado a Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	538.984	25%	20,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	251.372	60%	81,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Aparentado Afiliado a Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício		
		2º Exercício	3º Exercício	4º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Aparentado Afiliado a Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aparentado Afiliado a Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Afiliado a Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	251.422	12%	9,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO DERIVADAS DE PPP	Valor Aparentado no Exercício Corrente
Total das Despesas (RCL) (%)	

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 16/05/2016, às 10:10:00.


ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


MARIA ELAINE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB

PORTARIA Nº 052/2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **MERIENE VICTORIOSO SOARES** - Matrícula 1430271, para exercer a função de **PREGOEIRO**, no Processo Licitatório - Pregão Presencial 0001/2016.

Art. 2º - Designar ainda os servidores **EMILIANO FERNANDES DE CARVALHO**, **FRANCISCA CLÁUDIA LEONARDO COSTA** e **SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO**, para compor a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon - PB. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 23 de Maio de 2016.


KESSIA LILIANA DINIZ BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 96/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **06 de junho a 05 de julho de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ADLANY ALVES XAVIER**, matrícula nº 167.119-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 97/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor, **ARTHUR GONDIM DO VALLE MELLO**, matrícula nº 158.108-2, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 98/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora, **AUDREY ROSE FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 174.855-6, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 99/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **BRIGIDA DHELMARA FERREIRA MOREIRA DE LACERDA**, matrícula nº 172.323-5, Assistente Jurídica de Gerencia regional, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 100/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de junho de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CLÁUDIA DIAS TIMOTEU**, matrícula nº 170.362-5, Assistente Jurídico de Gerência Regional lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerencia Regional de Patos (5º Núcleo) referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 101/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 102/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FRANKLIN SMITH CARREIRA SOARES**, matrícula nº 180.917-2, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 103/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **HUMBERTO GALVÃO DA SILVA**, matrícula nº 146.989-4, Agente Condutor de Veículos II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 104/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de junho a 19 de julho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **IALLA AMORIM RIBEIRO**, matrícula nº 175.852-7, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 105/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 177.813-7, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 106/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JAELE BANDEIRA CARVALHO DE MELO DINIZ**, matrícula nº 156.176-6, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 107/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **27 de junho a 26 de julho de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**, matrícula nº 173.166-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 108/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS ABRANTES ARISTÓTELES**, matrícula nº 89.962-3, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional de Sousa, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 109/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARINA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 155.588-0, Assistente Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 110/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 111/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de junho a 12 de julho de 2016, os primeiros 30 (trinta)**

dias de férias regulamentares, ao servidor **RENAN DE VASCOCELOS NEVES**, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 112/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor, **RENANN LUIS DI ARAGÃO ALVES**, matrícula nº 182.963-7, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 113/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **27 de junho a 26 de julho de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 114/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ROSIVALDO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 169.307-7, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 115/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor, **THIAGO NASCIMENTO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 177.594-4, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

PORTARIA Nº 116/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **VALMAR MAGALHÃES DE ARAÚJO**, matrícula nº 90.063-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 117/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **WLADIMIR ROMANIUC NETO**, matrícula nº 156.367-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO